

M 3  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
COPIA

LEI N° 1191, DE 11 DE MAIO DE 1983.

Reajusta os vencimentos e salários  
dos servidores da Câmara Municipal  
de Ituiutaba e dá outras providênc -  
cias.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono  
a seguinte lei:

Art. 1º - Os valores dos símbolos de vencimentos e sa-  
lários dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba, constantes do  
Anexo Único da Lei nº 179, de 11 de novembro de 1982, passam a ser  
os que figuram no Anexo Único da presente lei, a partir de 19 de  
maio de 1983.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta  
lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nando, portanto, a todas as autoridades a quem o co-  
nhecimento e execução da presente lei pertencessem, que a cumpram e a  
façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 11 de maio de 1983.

Rosel Anísio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -